



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA
(LOCAÇÃO)

Exmo. Sr.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

A solicitação da Secretaria de Serviço Social, refere-se à locação de bem imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul N° 363, Centro, matrícula nº 11.282, de propriedade de Isabel Alves Barrueco, via dispensa de licitação (art. 24, inciso X da Lei 8666/93), para emprego da Secretaria de Serviço Social no que importa o atendimento na comunidade do município de Porecatu – PR, tendo em vista que se encontra em um local centralizado, o que irá dinamizar e tornar mais facilitado a vida dos usuários do sistema de saúde dos munícipes porecatuenses, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Pretende-se uma contratação (locação) pelo prazo de 12 (doze) com recursos oriundos da dotação orçamentaria 12.03.082440210.2.056.3390.36.00.00 - 897

Considerando que a dispensa de licitação para locação de imóvel se reveste de excepcionalidade (art. 24, inciso X, Lei 8666/93), é dever informar que a eleição do imóvel em comento se procedeu com real atendimento aos seguintes itens:

I - Conforme orçamento ofertado pela pessoa física Isabel Alves Barrueco o valor locatício (R\$ 1.912,50 – Mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) se mostra condizente com a realidade do mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

II - O imóvel corresponde em área total de 520,00 M² (quinhentos e vinte metros quadrados) acrescido de benfeitoria de 139,53 M² (cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados) onde:

II.I - Sua localização converge diretamente para atendimento às necessidades da Secretaria de Serviço Social para dinamizar e tornar mais facilitada a vida dos usuários do sistema de saúde dos munícipes porecatuenses, posto estar situado no centro do município e próximo a Secretaria de Serviço Social.

II.II - Sobre as estrutura do imóvel para perfeito atendimento às necessidades da Administração, é destacado que “Não haverá benfeitorias” pois o imóvel atende as necessidades da Administração.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Secretaria Suziane Bozo Cavallieri de Oliveira